



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“ALTERA O ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA MODIFICAR AS ESCOLARIDADES ATRIBUÍDAS AOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E, DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As escolaridades atribuídas aos empregos públicos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças e, de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, constantes do Anexo V, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, passam a ser de Ensino Médio Completo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 04 de julho de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete